

Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, ao recrutamento dos diretores de segurança social do Instituto da Segurança Social, I. P., aplicam-se as regras de recrutamento e seleção previstas para os cargos de direção superior no Estatuto do Pessoal Dirigente;

Considerando que o referido Estatuto, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, prevê, no n.º 1 do artigo 18.º, que os titulares dos cargos de direção superior são recrutados na sequência de procedimento concursal;

Considerando que, nos termos previstos nos artigos 18.º e 19.º do Estatuto, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) concluiu o procedimento concursal relativo ao cargo de diretor de segurança social do Centro Distrital de Santarém, do Instituto da Segurança Social, I. P., divulgado pelo Aviso (extrato) n.º 16260/2018, de 22 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 9 de novembro de 2018, tendo o respetivo júri apresentado proposta fundamentada de designação, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 19.º do mesmo Estatuto, determino o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, conjugado com o previsto no n.º 12 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e no uso das competências que me foram delegadas no âmbito do Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016, designo o licenciado Renato António Vieira Calado Possante Bento, em comissão de serviço, pelo período de cinco anos, para exercer o cargo de diretor de segurança social do Centro Distrital de Santarém, do Instituto da Segurança Social, I. P., a que se refere o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, que aprova o diploma orgânico do Instituto da Segurança Social, I. P.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da respetiva assinatura.

15 de fevereiro de 2019. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim*.

Nota curricular

Renato António Vieira Calado Possante Bento, licenciado em Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Línguas e Administração e com formação específica em Gestão Pública pelo Instituto Nacional de Administração. É detentor de formação especializada em Controlo Financeiro do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI), INA e Tribunal de Contas.

Formador e colaborador da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, da Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade e Rede Europeia Anti-Pobreza nas áreas da Economia Social e Sistema de Cooperação com as Instituições Particulares de Solidariedade Social.

Colaborou com o INA como formador na temática de Gestão Estratégica na Administração Pública.

Do percurso e atividade profissional destacam-se:

Desde 15/12/2017 — Diretor de Segurança Social — Centro Distrital de Santarém do Instituto da Segurança Social, I. P.;

De 02/2016 a 12/2017 — Diretor do Centro de Emprego e Formação Profissional de Santarém do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP), conforme despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 24/03/2016;

É inspetor superior de nomeação definitiva da Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (Controlo Setorial) onde desempenhou também funções de Chefe de Equipa Multidisciplinar do Centro de Competências de Inspeção;

Formador Interno da Inspeção-Geral na temática do Sistema Público de Segurança Social, Economia Social e Sistema de Cooperação com as IPSS, responsável pela implementação de vários projetos em temáticas de controlo setorial, do Sistema Público de Segurança Social e do Sistema Nacional de Controlo do QCA no âmbito das medidas de Emprego e Formação Profissional;

Instrutor de processos de auditoria, de inquérito, de averiguações e assessor de sindicâncias, entre outros, em temáticas e em organismos transversais do MTSSS bem como no âmbito das políticas setoriais de Segurança Social e de Emprego e Formação Profissional;

Foi Diretor Adjunto de Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, I. P., com os pelouros das áreas de Apoio Especializado e de Administração Geral;

Representante do Centro Distrital de Lisboa na Plataforma Supraconcelhia NUT III — Lezíria do Médio Tejo;

Integrou a Comissão Distrital de Acompanhamento dos Acordos de Cooperação;

Técnico Superior do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo (CRSSLVT), Divisão de Fiscalização, no período 1999-2001;

No período compreendido entre 1995 e 1998 desenvolveu e desempenhou, em diferentes entidades, funções técnicas, de atividade docente e ainda de atividade de consultoria e de coordenação técnica de projetos comunitários.

312076511

Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Aviso n.º 3227/2019

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Sónia Duarte Afonso cessou, a seu pedido, o exercício de funções, em regime de substituição, de Chefe de Divisão de Condições Gerais de Trabalho da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, com efeitos a 1 de dezembro de 2018, nos termos do n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

18 de fevereiro de 2019. — A Diretora-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho, *Sandra Isabel Faria Ribeiro*.

312078756

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 3228/2019

Por meu despacho de 15 de janeiro de 2019, e após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento para a área de Apoio a Programas, aberto pelo aviso n.º 9669/2018 — Referência DRH/TS/19/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 138, de 19 de julho de 2018, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo identificados na categoria e carreira de técnico superior e na posição remuneratória também abaixo discriminada, para ocupação de postos de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos 14 de janeiro de 2019, ficando os mesmos sujeitos, a partir da mesma data, à realização de período experimental, conforme alínea c) do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Nome	Posição remuneratória	Início de funções
Elsa Cristina Vieira de Sá Galdes	4.ª	14/01/2019
Joel Artur da Silva Ferreira	2.ª	14/01/2019
Manuel Couto Arantes Ferreira	2.ª	14/01/2019
Sandra Maria Martins Valinho	2.ª	14/01/2019

21 de janeiro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312006365

Aviso (extrato) n.º 3229/2019

Por meu despacho de 15 de janeiro, e nos termos do artigo 99.º, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria e posição remuneratória, à técnica superior — Luísa Patrícia Gonçalves Machado, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

22-01-2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312005799

Aviso n.º 3230/2019

Procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.

Referência DRH/TS/4/2019

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela

Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do ISS, IP, de 8 de janeiro de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal com vista à constituição de reservas para a carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal deste Instituto, no Centro Nacional de Pensões, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora daquele sistema (INA) emitido a declaração prevista no n.º 5 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da LTFP, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Código do Procedimento Administrativo (CPA).

4 — O procedimento concursal visa o recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Postos de trabalho sujeitos a contratação:

Na carreira e categoria de técnico superior, previstos no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, para a área de atuação do Centro Nacional de Pensões.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Aos postos de trabalho a ocupar corresponde o conteúdo funcional no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, na carreira e categoria de técnico superior, com as especificidades da área de atuação referida no ponto 5 do presente aviso, designadamente:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam a decisão.

Elaboração, autonomamente, ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de gestão do cliente, administração geral e de apoio especializado dos serviços.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

7 — Local de trabalho: na área de intervenção dos serviços enunciados no ponto 5 do presente aviso.

8 — Requisitos gerais de admissão:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de valorização profissional e possuir os requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Requisitos específicos:

Referência A: Licenciatura em Direito

Referência B: Licenciatura em Economia, Gestão e Matemática/Estatística Aplicada.

10 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

11 — Posicionamento remuneratório:

Nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do disposto no artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro:

11.1 — Posição remuneratória de referência: 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da TRU, para a categoria e carreira de técnico superior (€ 1201,48).

11.2 — Não será feita qualquer valorização remuneratória dos candidatos, salvo se o trabalhador estiver integrado em carreira diferente daquela para a qual é aberto o procedimento concursal.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio do ISS, IP, em www.seg-social.pt, o qual deverá ser remetidos para o endereço eletrónico ISS-DRH-Processos-Concursais@seg-social.pt, com a seguinte indicação no Assunto: Referência DRH/TS/4/2019.

12.2 — A remessa da candidatura por outra via determinará a sua não consideração.

12.3 — O formulário, devidamente datado e assinado, deve obrigatoriamente, ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

b) Comprobativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas e a avaliação de desempenho (quantitativa e qualitativa) obtida nos anos de 2012, biénio de 2013/2014 e biénio de 2015/2016 ou a declaração da sua inexistência, bem como a indicação da posição remuneratória de que seja detentor;

d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer;

e) Currículo profissional detalhado e atualizado, elaborado em modelo disponibilizado em www.seg-social.pt, na área do ISS, IP, sendo que pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprobativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.4 — Declaração assinada pelo candidato, sobre a proteção de dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário de candidatura ao procedimento concursal e no currículo vitae, nos seguintes termos: “Eu, (nome completo), declaro que fui informado para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 do P.E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD) sobre o tratamento dos meus dados pessoais contidos no formulário de candidatura e no currículo vitae, entregues com a candidatura ao procedimento concursal DRH/TS/4/2019, para ocupação de posto de trabalho no Centro Nacional de Pensões — do ISS, IP, pessoa coletiva de direito público n.º 505 305 500, com sede na Av. 5 de Outubro, n.º 175, em Lisboa, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º (escrever o número do Aviso) e durante o período de tempo em que durar o procedimento concursal mencionado, designadamente até publicação, no *Diário da República*, da lista de ordenação final.”

12.5 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

12.6 — O candidato que exerça funções neste Instituto é dispensado da apresentação da declaração referida na alínea c) do ponto 12.3, a qual será entregue oficiosamente ao júri pelo Departamento de Recursos Humanos e da apresentação dos certificados comprobativos da formação indicada no currículo, que se encontrem arquivados no respetivo processo individual.

12.7 — A não apresentação dos documentos exigidos determina a não admissão do candidato ao procedimento.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, atentos à urgência do presente procedimento concursal, serão utilizados, como único método de seleção obrigatório, a avaliação curricular (AC) e como método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção (EPS).

13.2 — A Avaliação Curricular (AC) destina-se a analisar a qualificação dos candidatos.

a) Atento ao conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional devidamente comprovada e a avaliação de desempenho;

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

c) Os candidatos que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

13.3 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é pública e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) É excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valorização na EPS inferior a 9,5 valores.

14 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.seg-social.pt.

16 — Os candidatos aprovados no método de seleção AC são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA.

18 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, desde que o solicitem.

19 — Em caso de igualdade de valorização, os critérios de desempate a adotar são os, constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Diretivo do ISS, IP, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

21 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

22 — O Júri tem a seguinte composição:

O Presidente

Miguel Filipe Neves Sá, Diretor da Unidade de Apoio à Direção do Centro Nacional de Pensões

1.º Vogal Efetivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos:

José Carlos Azevedo Vaz, Diretor do Núcleo de Apoio Jurídico do Centro Nacional de Pensões

2.º Vogal Efetivo

Olga Maria Franco, Técnico Superior do Centro Nacional de Pensões

1.º Vogal Suplente

Tiago José Silva Rodrigues, Técnico Superior do Centro Nacional de Pensões

2.º Vogal Suplente

Sónia Clarisse Ribeiro Madeira Gonçalves, Diretora do Núcleo de Apoio Geral do Centro Nacional de Pensões

23 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do ISS, IP (www.seg-social.pt) e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

29 de janeiro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312043366

Aviso n.º 3231/2019

Nos termos do disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e após concurso interno de ingresso para o preenchimento de cinco postos de trabalho na categoria de inspetor, da carreira de inspetor superior do mapa de pessoal do ISS, I. P./Serviços Centrais, aberto pelo Aviso n.º 2831/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 55, de 17 de março, torna-se público que, por meu despacho de 11 de dezembro de 2018, foram nomeados na categoria de inspetor estagiário da carreira de inspetor superior, os trabalhadores abaixo identificados, ficando sujeitos ao período experimental de função, com a duração de um ano, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º da LTFP:

Sara Isabel Gonçalves Esteves
Paula Cristina Samelo Alfaiate
Marta Alves Cruz Lobo
Jorge Emanuel Correia Freitas
Sónia Cláudia Azevedo Pinho
Jorge Miguel Silvestre Camões
Ricardo Jorge Andrade Santos
Carlos Manuel Costa Sousa Cruz
Luís Manuel Reis Narciso
Filipa José Moreira Pires
Mónica Alexandra Gomes Duro
Maria Margarida Pires Silva Mateus
Guilherme Fernandes Ferreira
Estela Renata Mouta Ferreira

As presentes nomeações produzem efeitos a 01 de janeiro de 2019. Terminado o período experimental de função, com sucesso, será acionado o artigo 78.º também da LTFP.

04-02-2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.
312043496

SÁUDE

Gabinete da Secretária de Estado da Saúde

Declaração de Retificação n.º 186/2019

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho n.º 207/2019, de 21 de dezembro de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2019, procede-se à seguinte retificação: No n.º 3, onde se lê:

«3 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a adjunta do meu Gabinete, licenciada Maria Sofia de Canais e Mariz Ferreira da Cunha, para substituir a chefe do Gabinete nas suas ausências e impedimentos.»

deve ler-se:

«3 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a adjunta do meu Gabinete, licenciada Maria Sofia de Canais e Mariz Ferreira da Cunha Sampaio, para substituir a chefe do Gabinete nas suas ausências e impedimentos.»

15 de fevereiro de 2019. — A Secretária de Estado da Saúde, *Raquel de Almeida Ferreira Duarte Bessa de Melo*.

312081185

Despacho n.º 2062/2019

Alteração da composição do Grupo de Trabalho designado por Eventos de Massa

Por Despacho n.º 697/2019, de 7 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2019, foi constituído o Grupo de Trabalho para a definição de uma estratégia de preparação e resposta para Eventos de Massa e respetiva operacionalização, na salvaguarda da saúde pública.

Considerando as vastas competências atribuídas ao Grupo de Trabalho, decido alterar a respetiva composição, nos seguintes termos:

1 — O ponto 3 do Despacho n.º 697/2019 passa a ter a seguinte redação:

«3 — O Grupo de Trabalho é coordenado pelo licenciado António Marques da Silva, integrando ainda os seguintes elementos em representação institucional da respetiva entidade:

a) Daniel Bruno Costa Borges, na qualidade de representante do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.;